

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

Órgão: Município de Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Categoria da ETP: Aquisição de Materiais de consumo e ou permanentes.

2. Descrição da Necessidade.

O esporte é um importante aliado no processo educativo e socializador, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão arroiotrintense. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. É de interesse público a aquisição desta premiação para competições, tendo em vista que irão proporcionar aos alunos das oficinas e aos munícipes conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudará na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos devem ser realizados para melhor socializar a comunidade. E para o aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de produtos que venham auxiliar os professores no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças, adolescentes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno e ajuda também no aspecto saúde, tornando mais saudável nossas crianças e comunidade em geral.

3. Requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

4. Descrição dos Requisitos de Contratação

Será exigido da empresa vencedora que os materiais sejam entregues de acordo com o descritivo na "ÍTEGRA", quanto a tipo de material, tamanho e quantidades. Não será aceito nenhum produto que não esteja de acordo com o descritivo de cada item. Os itens deverão ser entregues em lote único. Material de qualidade e com o melhor acabamento possível.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida conforme descritivo, tamanhos e peso, e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

Emitir fatura dos serviços executados.
Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração Municipal de Arroio Trinta, sob pena de rescisão.
Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Arroio Trinta sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;
Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
Requisitos de execução/fornecimento do objeto: O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Arroio Trinta/SC, na qual deverá conter especificação detalhada dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as despesas / ônus do fato. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a alternativa de contratação de fornecedor especializado em fornecimento de premiação para competições. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por fornecedor especializado no fornecimento destes produtos. Os materiais e produtos deverão ser entregues no máximo em 30 dias após emitida a AF – Autorização de Fornecimento.

A aquisição tratando-se de produtos e materiais comuns, deverá realizar-se por meio de pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento.

O(s) bem(s) objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias. No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as eventuais necessidades do ordenador da despesa conforme Calendário de Eventos esportivos que o Município estará realizando em 2026. Campeonatos Municipais, Regionais e Estaduais que o Departamento estará realizando. Todos os produtos licitados deverão ser entregues em entrega ÚNICA.



Capital Catarinense da Cultura Italiana

8. Estimativa de preços ou valores

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem situados na região do Município de Arroio Trinta por fornecedores que forneceram estes materiais em outras ocasiões. O preço estimado foi obtido a partir de método

matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas. Vale destacar que os preços abaixo informados são a média dos valores informados pelas empresas que forneceram ORÇAMENTO mais o resultado de um processo licitatório do Município de Pinheiro Preto: **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAM. LTDA**

ONÉVIO BETTONI

CASA DO ESPORTES

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ÍTE M	ONÉVIO BETTONI	CASA DOS ESPORTES	OBJETIVA	PREGÃO PINHEIRO PRETO	Média	Quant.	Total
01	1.563,00	1.299,00	1.800,00	876,70	1.384,67	02	2.769,34
02	1.330,00	1.199,00	1.700,00	751,40	1.245,10	02	2.490,20
03	1.180,00	1.099,00	1.500,00	651,20	1.107,55	02	2.215,10
04	1.560,00	1.399,00	1.700,00	830,60	1.372,40	01	1.372,40
05	1.150,00	1.299,00	1.500,00	657,50	1.151,62	01	1.151,62
06	1.060,00	1.099,00	1.300,00	599,90	1.014,72	01	1.014,72
07	1.010,00	999,00	1.300,00	569,80	969,70	02	1.939,40
08	950,00	899,00	1.100,00	537,30	871,57	02	1.743,14
09	940,00	799,00	1.000,00	529,10	817,02	02	1.634,04
10	600,00	600,00	750,00	335,00	571,25	02	1.142,50
11	550,00	549,00	730,00	306,80	533,95	02	1.067,90
12	540,00	529,00	700,00	298,70	516,92	02	1.033,84
13	420,00	499,00	500,00	232,20	412,80	02	825,60
14	365,00	459,00	480,00	202,40	376,60	02	753,20
15	310,00	400,00	400,00	172,10	320,52	02	641,04
16	340,00	399,00	450,00	183,20	343,05	01	343,05
17	275,00	379,00	400,00	147,30	300,32	01	300,32
18	230,00	350,00	380,00	128,10	272,02	01	272,02
19	505,00	499,00	680,00	273,60	489,40	02	978,80
20	490,00	479,00	650,00	266,20	471,30	02	942,60
21	480,00	449,00	620,00	261,30	452,57	02	905,14
22	840,00	1.099,00	950,00	459,20	837,05	01	837,05
23	800,00	1.000,00	900,00	439,60	784,90	01	784,90
24	779,00	899,00	850,00	426,00	738,50	01	738,50
25	470,00	650,00	650,00	260,80	507,70	05	2.538,50
26	400,00	599,00	630,00	219,20	462,05	05	2.310,25
27	330,00	549,00	600,00	178,80	414,45	05	2.072,25
28	402,00	400,00	500,00	219,05	380,26	02	760,52
29	360,00	350,00	450,00	192,50	338,12	02	676,24
30	290,00	300,00	400,00	167,60	289,40	02	578,80
31	180,00	190,00	220,00	98,70	172,17	03	516,51
32	120,00	139,00	190,00	64,50	128,37	06	770,22
33	80,00	99,00	120,00	44,00	85,75	14	1.200,50
34	240,00	179,00	300,00	129,10	212,02	02	424,04
35	200,00	149,00	280,00	108,60	184,40	02	368,80

36	150,00	129,00	250,00	90,00	154,75	02	309,50
37	103,00	149,00	150,00	56,50	114,62	04	458,48
38	95,00	129,00	135,00	50,30	102,32	04	409,28
39	90,00	119,00	115,00	45,90	92,47	04	369,88
40	12,00	10,99	20,00	6,19	12,29	700	8.603,00
						TOTAL	50.263,19

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A aquisição da premiação em lote único é necessária para garantir a padronização dos itens, a economicidade na compra, a agilidade no processo e a equidade entre os premiados. Dessa forma, assegura-se melhor negociação, redução de custos administrativos e logísticos, além de maior controle e qualidade na entrega. A empresa vencedora deverá iniciar a entrega dos materiais esportivos e premiações logo após encerrado o processo licitatório e fornecida a AF. A entrega dos materiais deverá ser de forma total não podendo ser fracionado.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

O Município de Arroio Trinta dispõe de Plano Anual de Contratação para o exercício de 2.026 e a referida aquisição consta no planejamento.

12. Resultados pretendidos

Considerando a relevância do esporte para o desenvolvimento intelectual dos jovens e a frequente realização de eventos esportivos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Arroio Trinta, surge a necessidade de adquirir materiais específicos para atender de forma eficiente às demandas dos torneios, campeonatos e competições promovidos por esta entidade. Diante desse cenário, visando reconhecer e premiar o desempenho excepcional dos participantes desses eventos, torna-se imperativo contratar uma empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas. Estes itens não apenas simbolizam a conquista e o esforço dos atletas, mas também contribuem para fortalecer o valor atribuído aos eventos esportivos realizados pela Secretaria.

13. Providências a serem adotadas.

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

14. Possíveis impactos ambientais.

A contratada deverá estar em dia com suas licenças e alvarás. O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

16. Responsável



gov.br

Documento assinado digitalmente
CESAR LUIZ ALTENHOFEN
Data: 14/10/2026 10:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARROIO TRINTA

CESAR LUIZ ALTENHOFEN

Assistente de Esportes



Capital Cultural do Estado de São Paulo Italiana

